

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 981/2017

“Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº.780/2016, de 14 de dezembro de 2016:

DECRETA

Art.1º- Fica o aberto Crédito Adicional Suplementar destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente no que concerne a parte da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº. 780/2016, de 14 de dezembro de 2016, a saber, e abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 13.000 – SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 022.661.0027.1003 – Aquisição de Imóveis e Const. de Área Industrial
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinários.....R\$. 255.000,00

Total.....R\$. 255.000,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2016 nas fontes abaixo discriminadas:

SUPERAVIT 2016

FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 255.000,00

Total.....R\$. 255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC, em 27 de outubro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal